



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2280, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cria Rubrica e Suplementa Verba na Lei Nº 2219, de 11 de dezembro 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL**. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a Criar rubrica e Suplementar verba na Lei Nº 2219 de 11 de dezembro de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

06- Secretaria da Agropecuária;

0601- Administração Geral;

20- Agricultura;

601 – Promoção da Produção Vegetal;

0005 – Adquirir manter, Conservar Maquinas e Patrulhas Agrícolas;

2052- Aquisição, Manutenção Conservar Veículos, Maquinas e Patrulha Agrícola;

449052000000-Equip. Material Permanente (2389) _____ R\$ 150.000,00

Fonte de Receita 1160- Programa PRONAF.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o respectivo Crédito, o Recurso Proveniente do Contrato de Repasse Nº 807292/2014/MAPA/CAIXA, Processo Nº 2621.1019781-24/2014 da União, através do Ministério de Desenvolvimento Agrário, objetivando a execução ao Programa PRONAF, no Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Total Geral _____ **RS 169.500,00**

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita

Manoel Viana, RS, 18 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente _____
_____ Lei _____
_____ esteve
atixada no mural de publicações no período
de 18/11/14 a 03/12/14
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.

Registre-se e Publique-se

Aluísio Gomes Pivoto

Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em pauta versa adequação da peça orçamentária do exercício de 2014, para implementação das ações constantes no contrato de repasse nº 807292/2014/MAPA/CAIXA, celebrado entre município e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, por intermédio da caixa Econômica Federal, objetivando a execução as ações relativas ao Programa PRONAF – Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais.

Na certeza do acolhimento e apreciação favorável ao referido projeto pelos nobres Vereadores dessa casa legislativa.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 18 de novembro de 2014.

SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita